



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 98/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Comissão Municipal do Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 1.941/2022, de 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina, que será integrada pelos integrantes descritos abaixo:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ALAIANA MARIA LADEIRA DE SOUZA

Representante do Conselho Tutelar:

LUCIA ELENA BENTO DA SILVA

Representante do Conselho Municipal da Saúde:

ROSIMEIRE PEDROSO

Representante do Conselho Municipal da Educação:

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA

Representante do Fundo Municipal de Promoção Social:

CLEONICE DE SOUZA BERNINI

Representante do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ANA MARIA DE GOES

Representante da Secretaria Municipal da Educação:

VALKÍRIA RIBEIRO GARCIA MARCELO

Representante do Fundo Social de Solidariedade:

NAIR ZUCHI DOS SANTOS

Representante da Agricultura e Meio Ambiente:

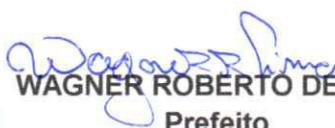
ELAINE APARECIDA SEMEGHINI HANISCH

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

Art. 3º - Transcorrido todo o processo legal por essa comissão, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina será encaminhado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de setembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 99/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionário (a) público municipal, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 155, Inciso II, letra “b” da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 40 da Lei nº. 529/1992 de 19 de novembro de 1992.

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Escriturário (a), de provimento temporário, conforme abaixo descrito,

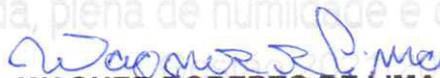
- **Sra. Jéssica Gonçalves de Arruda**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 53.968.305-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 454.485.708-28, para exercer a função de **Escriturário**, a partir de 25 de outubro de 2022, nos termos da Lei Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de outubro de 2022.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 100/2022, DE 27 OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder **dois meses**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo

- **Sra. Agna Cristina Mossini Mello**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.623.891-2SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 329.808.788-20, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter efetivo.

Art. 2º Compreendendo o período aquisitivo de **01/12/2014 a 30/11/2019**, portanto a partir da data de **21/09/2022 até 19/11/2022**, concluindo assim o período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de outubro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 101/2022, DE 27 OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder dois meses, de Licença-Prêmio ao funcionário descrito abaixo:

- **Sr. Ennio Roberto da Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.918.812-4SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 087.170.268-14, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Motorista, em caráter efetivo.

Art. 2º Compreendendo o período aquisitivo de **01/09/2006 a 01/09/2011**, portanto a partir da data de **05/09/2022 até 04/09/2022 e 19/10/2022 até 17/11/2022** concluindo assim o período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **05/09/2022**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de outubro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria